

PARECER n.º 1988/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0557/2010.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Paulo Frange “dispõe sobre a Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA”, tendo como objetivo estabelecer atribuições de coordenação técnica, planejamento, supervisão e avaliação às agências e núcleos técnicos ligados ao COVISA, órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município e integrante do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, dentre os quais: Gerência de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, Gerência do Centro de Controle de Doenças, Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental, Gerência do Centro de Controle de Zoonoses, Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência de Administração e Finanças, Gerência de Farmacovigilância, Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde, Núcleo Técnico de Informação em Vigilância em Saúde e às Supervisões de Vigilância em Saúde – SUVIS e aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CRST.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

O Executivo, consultado, manifestou-se “ser o momento inoportuno para continuidade da propositura, sugerindo veto total”.

Justifica o autor que, a Coordenação de Vigilância em Saúde-COVISA-, tornou-se de fundamental importância para garantia da qualidade dos produtos alimentícios, medicamentos, materiais de limpeza, cosméticos, etc., bem como de serviços de interesse

da saúde, a exemplo dos prestados pelos hospitais, bancos de sangue, clínicas médicas, veterinárias e odontológicas, pelo comércio atacadista e varejista de alimentos, e do controle de condicionantes ambientais de adoecimento da população, entre outros.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se contrário a este projeto de lei diante do parecer do Executivo e nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo visto que matérias referentes a organização administrativa são de iniciativa privativa do Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)